

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N°047/2001

Sanciona e promulga o projeto de lei 049/2001,
que institui o DIA Municipal da Mulher e dá outras
providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar a seguinte Lei:

MULHER. **Art. 1º**- Fica estabelecido o Dia 20 de maio, como DIA MUNICIPAL DA

Art. 2º- Que neste dia realizem palestras, debates, seminários, entres as mulheres, e que ao final do dia seja encerrado com um jantar de confraternização, organização, organizado e elaborado pelas próprias mulheres do Município de Itati.

de
2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 11 de dezembro

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

supra.

Reg. as folhas de n^c

*, do livro de Lei
n^o*

*_em
data*

